

Ata de Registro de Preços. Mirassol d'Oeste/MT, 12 de maio de 2026. Héctor Alvares Bezerra Prefeito Municipal

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026** "registro de preços" **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU PARA A FROTA DE VEÍCULO No dia 28 de maio de 2026 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.licitanet.com.br. EDITAL DISPONÍVEL: https://saemi.com.br/licitacao/ www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO Mirassol D' Oeste - MT, 18 DE MAIO DE 2026.**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI  
PORTARIA N.º 08/2026**

**PORTARIA N.º 08/2026**

"Dispõe sobre a **concessão do benefício de Pensão por morte a cônjuge Sra. Joana Antônia de Faria em decorrência do falecimento do servidor Sr. Jose Mario do Amaral e Silva**".

**O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 160, de 21 de dezembro de 2016 que Institui o Regime Próprio de Previdência do município de Mirassol D' Oeste-MT; art. 28, e art. 30, inciso I, art. 32 § 1º, inciso "V", alínea "C", item "6", da Lei Complementar nº 211, de 25 de agosto de 2021, que altera a redação da Lei Complementar nº 160, de 21 de dezembro de 2016 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D' Oeste/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte**, vitalício em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José Mario do Amaral e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 10\*\*\*\*\*8 SJ-MT e do CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-94, aposentado por tempo de contribuição, no cargo de Agente de Transportes, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Infraestrutura; matrícula nº 247, registrado pelo Acórdão nº 304/2021 - TP, no equivalente a 100% (cem por cento) em favor da "**companheira**", **Sra. Joana Antônia de Faria**, portadora do RG nº 9\*\*\*\*2 SSP/MT e do CPF sob. nº. 651.\*\*\*.\*\*\*-72, conforme processo administrativo do **MIRASSOL - PREVI, n.º 2026.07.00007P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 29 de abril de 2026** data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D' Oeste/MT, 15 de maio de 2026.

**BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE**

**Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI**

Homologo:

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PORTARIA N° 03/2026/SEEC/NOBRES**

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pela aplicação, análise e deliberação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOBRES - MT**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a gestão cultural, o planejamento estratégico, a análise criteriosa e a execução eficiente dos recursos e ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Nobres - MT;

**CONSIDERANDO** a importância de instituir uma comissão multidisciplinar para garantir a participação, a transparência e a efetividade na implementação da PNAB, atendendo às especificidades e demandas culturais locais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável pelo planejamento, aplicação, análise e execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Nobres - MT.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros os seguintes servidores para comporem a comissão:

I - Izabel Cristina Campos Ribeiro - Superintendente de Cultura

II - Felipe Souza Suttilli - Assistente de Bibliotecário

III - Rafaela Vitória Mendes Volcov - Assessora da SEEC

**Art. 3º** A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Definir os critérios e elaborar os editais, chamamentos públicos e demais instrumentos de seleção de projetos culturais, em observância aos princípios da transparência, da impessoalidade e da equidade;

II - Analisar e avaliar os projetos culturais inscritos nos processos seletivos da PNAB;

III - Acompanhar e monitorar a execução dos projetos culturais contemplados, verificando o cumprimento dos cronogramas e dos objetivos propostos;

IV - Gerir os recursos financeiros da PNAB destinados ao Município de Nobres - MT, em conformidade com a legislação vigente e as normas de controle interno e externo;

V - Elaborar relatórios de gestão e de prestação de contas dos recursos da PNAB, a serem submetidos aos órgãos competentes;

VI - Promover a articulação e a comunicação com os agentes culturais locais, o Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos e entidades relevantes para a implementação da PNAB;

VII - Zelar pelo cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito municipal;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas que se fizerem